DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA AO EDITAL Nº 001/2022

O Secretário Municipal de Educação, Antonio Peres Alves, torna pública a retificação por meio deste ato os erros substanciais e materiais quanto aos seguintes itens do referido Edital nº 001/2022 que dispõe sobre o processo seletivo para bolsas de estudo do Programa Conexão Universitária (COUNI), instituído pela Lei Municipal nº 2.141 de 11 de novembro de 2021:

Onde se lê:

EDITAL Nº 001/2022 DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA CONE-XÃO UNIVERSITÁRIA (COUNI), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°. 2.141 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - GRADUAÇÃO.

Leia-se:

EDITAL Nº 001/2022/SME DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA (COUNI), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°. 2.141 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 – GRADUAÇÃO.

Onde se lê no item 6.3:

6.3. Comprovante de residência – apresentar documentos comprobatórios que comprovem residir no município de Saquarema nos últimos 5 (cinco) anos completos, sendo admitidos: conta de água ou luz, declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família, válido apenas se estiver assinado pela enfermeira responsável do posto, declaração de residência emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), devidamente assinada por servidor municipal responsável.

Leia-se:

6.3. Comprovante de residência – apresentar documentos comprobatórios que comprovem residir no município de Saquarema nos últimos 5 (cinco) anos completos, sendo admitidos: conta de água ou luz, declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família, válido apenas se esti-

ver assinado pela enfermeira responsável do posto.

Onde se lê no item 6.8:

6.8 O comprovante de Renda individual deve ser anexado no ato da inscrição, no Portal do Programa COUNI, em conjunto com as declarações de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.

Leia-se:

6.8 A autodeclaração em nome do próprio candidato só será aceita nos casos em que vier acompanhada de comprovação de escolaridade do Sistema de ensino situado no território de Saquarema no período mínimo de 5 anos, por meio de histórico escolar ou declaração de escolaridade.

Onde se lê no item 6.9:

6.9 O candidato que não possua renda deverá apresentar Carteira de Trabalho – CTPS (com foto e identificação, o último contrato de trabalho e a próxima página numerada em branco) e CNIS COMPLE-TO "todas as páginas" emitido pelo INSS, bem como de seus familiares maiores de 18 anos que não possuam renda.

Leia-se:

6.9 A autodeclaração em nome do próprio candidato só será aceita nos casos em que vier acompanhada de comprovação de escolaridade do(s) filho(s) matriculado(s) em Sistema de ensino situada no período mínimo de 5 anos através de histórico escolar ou declaração de escolaridade.

Onde se lê no item 6.10:

6.10. O candidato deverá anexar certidão de nascimento ou RG (frente e verso) no campo destinado para comprovação de renda, no Portal do Programa COUNI, bem como seus familiares menores de 18 anos.

Leia-se:

6.10. O comprovante de Renda individual deve ser anexado no ato da inscrição, no Portal do Programa COUNI, em conjunto com as declarações de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.

Onde se lê: no Quadro I - Documentação Pessoal do Candidato:

- Conta de água ou luz (dos últimos 5 anos – um documento de cada ano, comprovando os 5 anos completos)
- Declaração emitida pelo Posto de Saúde da Família, assinado pela enfermeira responsável do posto ou

de Residência

- Autodeclaração de residência em nome do responsável legal só será considerada válida se o candidato tiver concluído o Ensino Médio em escola situada no território de Saquarema, caso não conste o candidato no Imposto de Renda do responsável legal ou
- Comprovante de residência em nome do pai e da mãe acompanhada de Certidão de nascimento ou RG(frente e verso) ou
- Comprovante de Residência em nome do cônjuge ou companheiro acompanhados de Certidão de Casamento ou União Estável.

Conta de água ou luz (dos últimos 5

enfermeira responsável do posto ou

Leia-se:

de Residência

anos – um documento de cada ano, comprovando os 5 anos compietos) ou • Declaração emitida pelo Posto de Saúde da Familia, assinado pela

Declaração de residência emitida pela SMDS ou

- Autodeclaração de residência em nome do responsável legal só será considerada válida se o candidato tiver concluído o Ensino Médio em escola situada no território de Saquaridada no imposto de Renda do responsável legal ou
- Comprovante de residência em nome do pai e da mãe acompanhada de Certidão de nascimento ou RG(frente e verso) ou
- Comprovante de Residência em nome do cônjuge ou companheiro acompanhados de Certidão de Casamento ou União Estável.
- Autodeclaração em nome do próprio candidato só será acetla nos casos em que vier acompanhada de comprovação de escolaridade no Sistema de ensino situada no território de Saquarema no período mínimo de 5 anos, através de histórico escolar ou declaração de escolaridade.
- A autodeclaração em nome do próprio candidato só será aceita nos casos em que vier acompanhada de comprovação de escolaridade do(s) filho(s) matriculado(s) em Sistema de ensino situada no período mínimo de 5 anos atravês de histórico escolar ou declaração de escolaridade.

Bem como sejam acrescidos:

6.11. O candidato que não possua renda deverá apresentar Carteira de Trabalho – CTPS (com foto e identificação, o último contrato de trabalho e a próxima página numerada em branco) e CNIS COMPLETO "todas as páginas" emitido pelo INSS, bem como de seus familiares maiores de 18 anos que não possuam renda.

6.12. O candidato deverá anexar certidão de nascimento ou RG (frente e verso) no campo destinado para comprovação de renda, no Portal do Programa COUNI,



bem como seus familiares menores de 18 anos.

Anexo III:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA – FUSVE L <u>UNIVERSIDADE</u> DE VASSOURAS)			
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
MEDICINA	INTEGRAL	6 ANOS	30

Saquarema, 14 de junho de 2022. Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PORTARIA Nº 019/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Saquarema. RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ponto Facultativo no dia 17/06/2022, (sexta feira), em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Plenário Carlos Campos da Silveira, 14 de junho de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira. Presidente.



Você já conhece o nosso canal no youtube?

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial

